



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 068/2019

Institui a atualização do cadastramento das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação SISAB/E-SUS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, prefeita do município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

I - A Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Considerando as atribuições comuns a todos os profissionais em manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - Considerando que cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe;

IV - Considerando que cada ACS deve realizar as ações previstas nas regulamentações vigentes e nesta portaria e ter uma micro área sob sua responsabilidade, cuja população é de até 750 pessoas.

DECRETA:

Art. 1º. Que o profissional Agente Comunitário de saúde (ACS) das Equipes de Saúde da Família do município de São Raimundo Nonato realize em até 90 (noventa) dias, o cadastramento dos domicílios e dos indivíduos da micro área sob sua responsabilidade, no Sistema de Informação SISAB/E-sus;

Art. 2º O não cumprimento das disposições do Art.1º implicará em abertura de processo administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data 01/11/2019 e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 28 dias de novembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 122/2019
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	M.O. GALVAO ATACADISTA LTDA inscrita com o CNPJ Nº 00.598.043/0001-10
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	26(vinte e seis) de novembro de 2019
VIGENCIA	60(sessenta) dias
SIGNATARIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Mancel Oliveira Galvão (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato-PI, 26 de novembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de enfeites de Natal para o Município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

CONTRATADA: M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA inscrita com o CNPJ Nº 00.598.043/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 018/2019, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 26 de novembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal